

CONSENSO CIR/PORTO NACIONAL Nº 004 /2012, de 28 de Junho de 2012.

*Dispõe sobre a Aprovação da Pactuação dos Indicadores de Transição
Pacto Pela Saúde/Contrato Organizativo de Ação Pública-COAP.*

OS GESTORES MUNICIPAIS E REPRESENTANTES ESTADUAIS DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº. 8.080/90, no Decreto Federal nº. 7.508/2011, e nas Portarias Ministeriais: GM nº. 399, de 22/02/2006, GM nº. 699, de 30/03/2006 e GM nº. 372, de 16/02/2007, no que concerne a instituição das Comissões Intergestores Regional do Tocantins (CIR/TO),

CONSIDERANDO O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO Discussão e Pactuação realizada na reunião ordinária, da Comissão Intergestores Tripartite, ocorrida em 26 de abril de 2012, que teve como produto Minuta de Resolução que Dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da saúde (COAP), e;

CONSIDERANDO a análise, discussão, aprovação e construção de consenso na plenária da Comissão Intergestores Regional (CIR) de PORTO NACIONAL em reunião ordinária realizada em 28 de Junho de 2012, na cidade Porto Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Pactuação dos Indicadores de Transição entre Pacto Pela Saúde e Contrato Organizativo de Ação Pública/COAP para 2012, dos municípios de (1) Brejinho de Nazaré, (2) Chapada da Natividade, (3) Fátima, (4) Mateiros, (5) Monte do Carmo, (6) Ponte Alta do Tocantins, (7) Porto Nacional, (8) Santa Rosa do Tocantins e (9) Silvanópolis.

Art. 2º - Este Consenso entra em vigor nesta data.

E, por estarem justos e pactuados, os integrantes
deste consenso firmam o presente instrumento para



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br
Secretaria da
Saúde



que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Secretários Municipais de Saúde

Luisson Pereira Alves
Secretário (a) Mun. de Saúde de Brejinho de Nazaré

Sei. Gonçalves Dias Barros
Secretário (a) Mun. de Saúde de Chapada da Natividade

P. M^a Eunice Rodrigues Amorim
Secretário(a) Municipal de Saúde de Fátima

P. Lécia Francisca de Jesus
Secretário(a) Municipal de Saúde de Mateiros

Airadina Pereira Campos
Secretário(a) Municipal de Saúde de Monte do Carmo

Le. Elson Gonçalves dos Santos
Secretário(a) Municipal de Saúde de Ponte Alta do TO

Ida Maria Dias Pinto
Secretário(a) Municipal de Saúde de Santa Rosa do TO

Adeusval Moreira dos Santos
Secretário(a) Municipal de Saúde de Silvanópolis

Le. M^a da Bone
Secretário(a) Municipal de Saúde de Porto Nacional

Representantes da SESAU/TO

M. M. M. M.
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Marcelo Coutinho Borges
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

REPRESENTANTE DO COSEMS

Sinvaldo dos Santos Moraes
SINVALDO DOS SANTOS MORAES
Presidente do COSEMS/TO

Niclau Carvalho Esteves
NICOLAU CARVALHO ESTEVES
Presidente da CIB/TO